PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administração@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 222, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

"ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM DESFAVOR DA EMPRESA LUCAS ANTÔNIO FRANKLIN REIS, CNPJ: 35.425.512/0001-84, POR DESCUMPRIMENTO DOS TERMOS PREVISTOS NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0064/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2021".

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Abertura de processo administrativo em desfavor da empresa **LUCAS ANTÔNIO FRANKLIN REIS, CNPJ: 35.425.512/0001-84,** localizada na Rua Goiás, Nº 2787, Jardim Colégio de Passos, Centro, Passo/MG, CEP: 37.900-226, por descumprimento dos termos do Processo Licitatório nº. 0064/2021, Pregão Presencial nº. 026/2021, referente a não entrega dos itens de materiais de papelaria para a Secretaria Municipal de Administração, previstas na Notificação Extrajudicial de nº **055/2021,** referente a Autorização de Fornecimento: **nº.001291/2021,** Notificação Extrajudicial nº **121/2021**, referente a Autorização de Fornecimento: **nº.002879/2021** e Notificação Extrajudicial nº 135/2021, referente a Autorização de Fornecimento: **nº.003292/2021,** destinadas a Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º. Os documentos citados no artigo 1º desta portaria deverão estar anexados aos autos do processo.

Art.3º. A comissão de Processo Administrativo poderá praticar todos e quaisquer atos necessários ao desempenho de sua função, inclusive convocando, caso necessário, servidores, técnicos peritos para serem ouvidos.

Art.4º. A comissão terá prazo de até 120 dias para apresentar o seu relatório final, prorrogável, justificadamente, por até 30 dias.

Art.5º. Notifiquem-se os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo para darem início aos trabalhos no prazo legal, bem como os demais envolvidos para tomarem conhecimento da presente portaria e dos atos dela decorrentes.

Art.6º. Esta Portaria revoga a Portaria nº 221/2021 e entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 10 de dezembro de 2021.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL